

LEI N° 1.154, DE 13 DE ABRIL DE 1973.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.~~**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a comprar um carro novo, marca Volkswagen, tipo "Variant", pelo preço de tabela especial para o Município, ficando o veículo para ser utilizado como utilitário, vez que se destina a todos os serviços do Município, atendendo a Administração

Art. 2º Fica igualmente, autorizado a abrir um crédito especial, na quantia de Cr\$ 23.077,95 (vinte três mil, setenta e sete cruzeiros e noventa e cinco centavos), para atender as despesas previstas no artigo anterior.

Art. 3º Os recursos que se aponta para cobertura deste crédito, são os do provável excesso de arrecadação, já previsto para o corrente exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre, 13 de abril de 1973.

**CLÉRIO MOULIM
Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.